



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Processo Administrativo nº 142/2022.
Dispensa de Licitação nº 005/2022.
Ratificação de nº 006/2022.

De acordo.
Ratifico a Dispensa de Licitação.

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, objetivando a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, incluindo fornecimento de veículos, monitores e motoristas devidamente habilitados para transporte de alunos, de acordo com as especificações do contrato e seus anexos, contrato e as orientações da Contratante, pelo período de 02 meses, bem como a escolha da empresa com o menor valor cotado pela administração:

“REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA”, inscrita no CNPJ nº 69.224.434/0001-71.

Devido ao processo administrativo nº 58/2020 estar em fase de conclusão, o qual não se finalizará para o atendimento ao transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino, previsto para 02.02.2022, pois durante a Concorrência Pública nº001/2020 empresas participantes solicitaram prazo de recursos, tramites legais e pertinentes à licitação, os quais temos que atender.

Ressalto que o processo para o ano letivo de 2022 foi totalmente reestruturado com aumento de novas linhas, novas medições, divididas em 03 lotes, para melhor atendimento aos alunos.

Valor Total da Contratação: R\$ 838.327,50 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

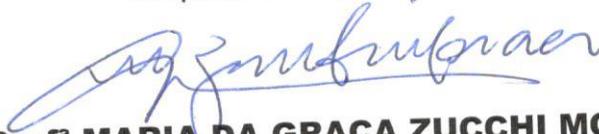
Vigência: 02 (dois) meses o até que se finalize o processo licitatório, o qual encontra-se em fase de conclusão, constante do processo administrativo nº 58/2020.

Forma de Pagamento: em até 10 (vinte) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, referente aos serviços executados.

Orgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, encaminha-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providências Cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 31 de janeiro de 2022.


Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal